



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição nº 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 09/01/2023 a 18/01/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
1	179436	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	97	Professor 20 Horas
2	178761	VANESSA DA SILVA JORGE	94	Professor 20 Horas
3	178779	MARCIA APARECIDA GALLO REIS	89	Professor 20 Horas
4	177985	GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	86,50	Professor 20 Horas
5	179270	THAIZA FERNANDA MAREGA	83	Professor 20 Horas
6	179600	ALESSANDRA VIEIRA CORDIOLO	82,50	Professor 20 Horas
7	178748	DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	80,50	Professor 20 Horas
1	179472	CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES	90	Professor 40 Horas
2	178708	SILVIA DANIELA OSTAPECHEN	85	Professor 40 Horas
3	177694	JESIANE RAFAELA DA COSTA	79	Professor 40 Horas
1	178482	DAIANE CAMILA ROMANO	88	Secretário Escolar
2	179540	ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME	86	Secretário Escolar
2	179716	ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE	80	Auxiliar Administrativo
1	178412	FRANCIELE APARECIDA PAULINO SOARES	92	Auxiliar de Serviços Gerais
2	179675	ELIANE APARECIDA DOMISIANO	88	Auxiliar de Serviços Gerais
3	177555	RITA CAROLINE DE JESUS	88	Auxiliar de Serviços Gerais
1	179422	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU SANTOS	100	Motorista Cat D
2	179353	JOAO EDER JESUS	98	Motorista Cat D
1	178518	VILSON INGLES	88	Motorista Cat E
2	178434	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	81	Motorista Cat E
1	179706	UERITON MOREIRA CASTELLON	88,25	Operador de Maquinas
2	178402	MAURILIO RODRIGUES FILHO	79,75	Operador de Maquinas
3	179259	TAMIRIS ROVER DA SILVA	74,50	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- e) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O SENHOR CELIO DE ARAUJO PORFIRIO

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e, de outro lado, o senhor **CELIO DE ARAUJO PORFIRIO** inscrito sob CPF 238.756.409-00 e RG 1.493.707/SSP/PR, domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 285, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato administrativo 203/2021**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 15 de dezembro de 2022 até 14 de dezembro de 2023.

III – O valor total aditivado é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos quais serão pagos R\$2.000,00 (dois mil reais) fixos mensais. O valor contratual que era de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

|53|06.001.04.122.0005|2008|3.3.9.036.00.00|

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (14/12/2022)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

CELIO DE ARAUJO PORFIRIO
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –
CRUZMALTINA – PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 029/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **LUCIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de AUX SERV GERAIS, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 31/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 31/10/2021 à 30/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 030/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO, ocupante do Cargo efetivo de Professora 40 Horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelas funções de DIREÇÃO, nos Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina - e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 031/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS, ocupante do Cargo efetivo de Professora Magistério, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelas funções de DIREÇÃO, Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 792



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 032/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora MARCIA APARECIDA MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de Professora Magistério, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelas funções de DIREÇÃO, **Escola Municipal Emilio Garrastazu Médiçi - Ensino Infantil e Ensino Fundamental** - a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal